



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO



Auditoria Interna

Unidade Auditada: Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Exercício: 2018

Processo: 23102.005387/2017-02

Município: Rio de Janeiro

Relatório: 01/2018

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Sra. Chefe da Auditoria Interna,

Em atendimento à determinação contida no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2018, ação 4.2.1.1 – “Avaliação dos contratos de obras realizadas por terceiros na UNIRIO” – e a Ordem de Serviço n.º 09/2017/AUDIN, apresento os resultados dos exames realizados sob atos e fatos da gestão de obras realizadas por terceiros na UNIRIO.

1 - ESCOPO

Este trabalho tem por objetivo avaliar os controles internos da UNIRIO visando mitigar possíveis vulnerabilidades na realização dos contratos de obras realizadas por terceiros na UNIRIO, avaliando se as rotinas e procedimentos estão de acordo com as normas e legislações vigentes.

Os trabalhos foram realizados no período de 18/10/2017 a 02/03/2018, intercalando com o relatório 04/2017, em estrita observância às normas aplicáveis ao serviço público federal, objetivando verificar se o processo está ocorrendo conforme os princípios da administração pública, evitando compras indevidas/irregulares.

A base legal para a gestão de obras realizadas por terceiros na UNIRIO, está regulamentada pelos seguintes instrumentos legais:

- Lei nº 8.666/1993
- Decreto nº 3.555/2000

R.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

- Lei nº 10.520/2002
- Decreto nº 5.450/2005
- LC nº 123/2006
- Lei nº 8.897/1995
- Lei nº 11.079/2004
- Decreto nº 7.746/2012
- Decreto nº 8538/2015
- Decreto nº 7983/2013

2 – OBJETIVO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS

Verificar se os procedimentos adotados e os documentos comprobatórios apresentados estão de acordo com a legislação vigente e as normas internas da UNIRIO.

Verificar a existência de controle nos procedimentos e a consistência do mesmo.

Analisar processos de contratos de obras realizadas por terceiros na UNIRIO realizadas nos anos de 2015 e 2016.

Foram solicitados 04 (quatro) processos através de buscas na internet, pois a solicitação de auditoria nº 32/2017 não foi atendida tempestivamente. Desse universo, foram selecionados 03 (três) processos, considerando-se o objeto contratual.

3 – METODOLOGIA ADOTADA

Os procedimentos de Auditoria adotados foram testes Substantivos e de Observância:

- Análise Documental, por meio de exames de processos;
- Conferência dos cálculos pertinentes aos procedimentos adotados no certame.
- Visita *in loco*

4 - RESULTADO DOS EXAMES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna



4.1 CONTROLES NA GESTÃO DE OBRAS REALIZADAS POR TERCEIROS.

4.1.1 CONTRATOS DE OBRAS REALIZADAS POR TERCEIROS

PROCESSO 23102. 005819/2014-24

Trata o processo de colocação de piso nos frigoríficos do Restaurante Escola da UNIRIO, contratado através do pregão eletrônico nº 19/2015, tendo como empresa vencedora a CANAL ENGENHARIA LTDA-EPP, com valor de contrato de R\$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais).

CONSTATAÇÃO 01

Ausência nos autos do projeto básico e da planilha de custos que aponte a composição de todos os custos unitários, consoante os termos do art. 7º, § 2º, I, II da Lei nº 8.666/93.

Manifestação do Gestor

MEMO CE Nº 62/2018, de 17 de maio de 2018.

“Não foi considerado obra e sim instalação específica de Câmara Frigorífica. Piso/base especial com isolamento térmico especificados por especialista na área, com Termo de Referência, contendo os elementos essenciais à contratação, conforme Decreto 5.450/2005.”

Análise da Auditoria Interna

Mesmo sendo realização de serviços, o Decreto 5.450/2005, Art.9º corrobora o estabelecido na Lei Nº 8.666/93. Desta forma, esta Auditoria Interna mantém a Recomendação 01.

RECOMENDAÇÃO 01





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Atender o disposto no Art. 7º, § 2º, I, II da Lei nº 8.666/93 em todos os processos que houver exigência. Assim como, para atender o princípio da clareza dos atos e fatos da administração pública.

CONSTATAÇÃO 02

Ausência de indicação de quem assina o documento às fls. 195v.

Manifestação do Gestor

Análise da Auditoria Interna

RECOMENDAÇÃO 02

Informar e assinar o autor do documento elaborado às fls. 195v, visando a correta instrução processual e o atendimento do princípio da clareza dos atos e fatos na administração pública.

CONSTATAÇÃO 03

Fls 221 – documento referente à autorização da despesa sem o preenchimento dos dados da dotação orçamentária.

Manifestação do Gestor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna



Análise da Auditoria Interna

RECOMENDAÇÃO 03

Preencher os campos do documento de autorização da despesa, às fls. 221, com os dados referentes à dotação orçamentária em questão. Atentar para que nenhum documento seja anexado ao processo sem as informações pertinentes ao mesmo, a fim de que os autos sejam adequadamente instruídos formalmente e visando sempre ao atendimento ao princípio da clareza dos atos e fatos na administração pública.

CONSTATAÇÃO 04

Edital Pregão Eletrônico 019/2015 contendo termos sobre minuta do contrato, itens 18.7, 20, 21 e 29. No entanto, não visualizamos nos autos formalização do instrumento contratual, lavrado com a adjudicatária, CONSOANTE OS TERMOS DO EDITAL, item 20 - (Anexo III). Assim como não visualizamos nos autos o cumprimento do item 10.10 do Termo de Referência, consoante os termos “...a Contratada prestará garantia no percentual 5% (cinco por cento) do valor global do CONTRATO...” (grifo nosso). Seguindo ainda essas lacunas, não constatamos a designação formalizada do fiscal do contrato consoante os termos do edital 19/2015, item 19, Termo de Referência, item 11 e Art. 67 da Lei nº 8666/93.

Manifestação do Gestor

Análise da Auditoria Interna



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

RECOMENDAÇÃO 04

Atentar para o fato de inserir termos no edital e anexos que não serão formalizados posteriormente, após a homologação do mesmo, tendo em vista que o edital é lei e seus termos deverão ser rigorosamente respeitados e cumpridos.

Informar se foi solicitada à empresa contratada a prestação da garantia consoante o previsto no Termo de Referência; informar ainda se tal garantia e designação do fiscal da obra estão vinculadas à assinatura do contrato, já que não houve assinatura do mesmo, esclarecendo com clareza tais ocorrências. Informar qual documento substituiu o instrumento de contrato.

CONSTATAÇÃO 05

Não constatamos a aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente consoante a legislação vigente.

Manifestação do Gestor

Análise da Auditoria Interna

RECOMENDAÇÃO 05

O Termo de Referência sempre deverá estar devidamente aprovado pela autoridade competente consoante o Art. 9º, II, Decreto 5.450/2005.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Fato: **Visita *In Loco* à câmara frigorífica do restaurante escola.**

Fomos acompanhados pela nutricionista responsável, da empresa Pulpo.

Fotos no anexo I.

CONSTATAÇÃO 06

Na visita *In Loco* não foi possível identificar se foi colocação ou troca de piso com isolamento térmico.

Manifestação do Gestor

MEMO CE Nº 62/2018

“ As Câmaras Frigoríficas como um todo foram consideradas como áreas técnicas com especificidades próprias, não incluídas no projeto original.

Na realidade trata-se de um piso/base especial com isolamento térmico, em acordo com especificações de especialista (pg. 234 a 236) e não troca de piso.”

Análise da Auditoria

Recomendação 06 atendida.

PROCESSO 23102.002778/2011-71

Trata o processo de contratação de serviço - reformas dos blocos III e IV do centro de letras e artes / CLA, através do pregão eletrônico nº 015/2012, tendo como empresa vencedora CONSTAT ENGENHARIA LTDA, cujo valor da despesa é R\$ 352.950,00.

CONSTATAÇÃO 07

Irregularidade na formalização do processo. Excedido número de páginas consoante o item 5.8 da Portaria Normativa nº 05, de 19/12/2002 – Encerramento do processo e abertura de volume subsequente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Manifestação do Gestor

Análise da Auditoria Interna

RECOMENDAÇÃO 07

Regularizar o processo de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 05, de 19/12/2002.

CONSTATAÇÃO 08

Não identificamos a prestação da garantia contratual, pela empresa CONSTAT ENGENHARIA LTDA, prevista na cláusula décima terceira do Termo de Contrato 32/2012, às fls. 533, assim como os documentos referentes a SEGUNDA MEDIÇÃO, TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA e a execução da totalidade da nota de empenho 2012NE80038, no valor contratado de R\$ 352.950,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais). Somente constam nos autos a execução da primeira medição no valor de R\$ 40.329,59, Nota Fiscal 486 e ordem bancária 2012OB802341 R\$ 38.111,46 e da terceira medição no valor de R\$ 103.009,71, Nota Fiscal 524 e ordem bancária 2012OB803500.

Manifestação do Gestor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna



Análise da Auditoria Interna

RECOMENDAÇÃO 08

Esclarecer a ausência nos autos da prestação de garantia contratual, estabelecida no Termo de Contrato 32/2012 pela empresa CONSTAT ENGENHARIA LTDA, a ausência dos documentos referentes a SEGUNDA MEDIÇÃO, TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA e a execução da totalidade da nota de empenho 2012NE80038, no valor contratado de R\$ 352.950,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais). Caso não tenha sido totalizada a execução da despesa da referida nota de empenho, informar e apresentar os documentos pertinentes a **elucidação** e **regularidade** dos fatos, visando o saneamento dessas lacunas e o atendimento ao princípio da clareza dos atos e fatos na administração pública.

Consoante o ocorrido, dever-se-á também apresentar os devidos esclarecimentos referentes ao Art. 3º da PORTARIA PROAD Nº 33, de 09 de julho de 2012, presente às fls. 541 dos autos, a qual designa o servidor para fiscalização e acompanhamento dos serviços.

Em visita *In Loco* observamos o que segue:

Segundo informações do funcionário, que nos acompanhou às visitas tão prontamente e gentilmente; também consoante as fotos elencadas no anexo I:

CONSTATAÇÃO 09

Bloco III

Sala 301



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Pisos, portas e luminárias foram trocados, espelhos incolor, insulfilmes nos vidros das janelas foram colocados. Não constatamos aparelho de Ar Condicionado Split instalado.

Sala 302

Pisos trocados, insulfilmes nos vidros das janelas colocados. Não constatamos aparelho de Ar Condicionado Split instalado.

Sala 303

Portas, pisos e luminárias trocados. Não constatamos aparelhos de Ar Condicionado Split instalado.

Sala 402

Constatamos um aparelho de ar condicionado Split instalado.

Troca de piso do hall.

Também segundo informações do funcionário, em acompanhamento às visitas:

BLOCO IV

Sala 303

Troca de janelas e luminárias. Constatamos 2 (dois) ar condicionados de janela.

Manifestação do Gestor

MEMO CE Nº 62/2018

“Não fazia parte do escopo da obra nenhum item de fornecimento/instalação de ar condicionado (Planilha/cronograma constantes pags. 441 a 448)”

Análise da Auditoria Interna.

Recomendação 09 atendida.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Insta salientar que como no MEMORIAL DESCRITIVO/Escopo dos serviços, fls. 03/13, constam o fornecimento / instalação de ar condicionados e em visita *In Loco* às salas examinadas e fotografadas por esta Auditoria Interna, segundo observação do gestor, há extrema necessidade desses equipamentos, orientamos que os processos sejam autuados com as informações pertinentes às mudanças nos projetos e / ou solicitações do demandantes.

PROCESSO 23102.005050/2013-63

Trata o processo de contratação de empresa para implantação de quadra poliesportiva na cobertura do prédio do restaurante escola da UNIRIO.

CONSTATAÇÃO 10

Divergência no cálculo da planilha (Cronograma Físico Financeiro) da empresa CALESMON ENGENHARIA LTDA, às fls. 197/198 no item 2.2.1 – Equipamentos e Acessórios. O valor total obtido na análise foi R\$ 73.742,73. E não R\$ 73.748,45. Essa divergência apresentou disparidade no valor total (sem BDI), às fls. 198.

Manifestação do Gestor

Análise da Auditoria Interna

RECOMENDAÇÃO 10

Esclarecer a divergência no valor encontrado na planilha (cronograma físico financeiro) da empresa CALESMON ENGENHARIA LTDA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

CONSTATAÇÃO 11

Após fls. 368, o processo apresenta uma folha sem numeração. Logo após, as folhas apresentam numeração que vão de 810 a 834.

Manifestação do Gestor

Análise da Auditoria Interna

RECOMENDAÇÃO 11

Esclarecer a irregularidade na numeração das folhas do processo, regularizando o mesmo.

CONSTATAÇÃO 12

Fls 263 e SS informando restrição no CADIN da empresa CALESMON

Manifestação do Gestor

Análise da Auditoria Interna

RECOMENDAÇÃO 12

Informar se o documento às fls. 273 é a regularização do CADIN da empresa CALESMON.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO



Auditoria Interna

CONSTATAÇÃO 13

Fls. 342/343/344 inseridas no processo de forma irregular, pois referem-se ao processo 23102.002384/2009-07, consoante fls. 342.

Manifestação do Gestor

Análise da Auditoria Interna

RECOMENDAÇÃO 13

Regularizar a inserção irregular das folhas 342/343/344 no processo consoante as normas legais vigentes.

CONSTATAÇÃO 14

Constatamos que o pagamento da última medição data de 05/04/16, consoante a Ordem bancária 2016OB800460. Sendo que a vigência do contrato data de 21/02/2014 a 20/08/14. Não constatamos anotações dos gestores do contrato quanto às ocorrências decorrentes do trabalho que justifique o fato.

Manifestação do Gestor

MEMO CE N° 62/2018

“ O período contratual realmente foi excedido, devido, principalmente, a intercorrências no espaço físico, conforme fotografias, conseqüentemente causando problemas de desmobilização e remobilização da empresa.”





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Análise da Auditoria Interna

Não foram esclarecidas quais intercorrências no espaço físico nem a quais fotografias se refere o prezado gestor, em sua manifestação. Assim sendo, esta Auditoria Interna mantém a Recomendação 14.

RECOMENDAÇÃO 14

Solicitamos esclarecimentos para o fato da inobservância do período contratual, consoante os termos da Portaria PROAD N° 06, de 14 de março de 2014, a qual designa os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Fato: Visita *In Loco* a quadra poliesportiva sobre a laje de cobertura do restaurante escola.

CONSTATAÇÃO 15

Não constam equipamentos para basquete.

Constam traves para futsal.

Fotos no anexo I.

Manifestação do Gestor

MEMO CE N° 62/2018

“Informamos que os equipamentos foram devidamente instalados à época da finalização da obra, conforme fotografias.”

Análise da Auditoria Interna

O prezado gestor não informou à quais fotografias se refere, eis que nas fotografias anexadas neste relatório, consoante os trabalhos desta Auditoria Interna, os





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna



equipamentos apontados neste relatório inexistem. Assim sendo, esta Auditoria Interna mantém a Recomendação 15.

RECOMENDAÇÃO 15

Esclarecer a ausência dos equipamentos poliesportivos na quadra poliesportiva sobre a laje de cobertura do restaurante escola.

4.1.2 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

CONSTATAÇÃO 16

FRAGILIDADES COMUNS:

- ausência de preenchimento em campos de documentos com informações pertinentes ao mesmo.
- ausência de numeração, rubrica nas páginas processuais e ausência de assinaturas em documentos.

FRAGILIDADES EM DESTAQUE:

- irregularidade na numeração das páginas do processo.
- ausência de informações nos autos que corroborem o estabelecido no edital.
- ausência de aprovação de documentos conforme legislação vigente.
- ausência de clareza nos atos e fatos administrativos.

5 – CONCLUSÃO.

Os trabalhos de auditoria foram realizados verificando a documentação relativa a procedimentos licitatórios relativos a obras realizadas por terceiros na UNIRIO, analisando a formalização dos processos e a conformidade legal dos procedimentos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Foram analisados 03 (três) processos e o valor total auditado foi de R\$574.789,13 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos).

O processo 23102.002778/2011-71 já foi objeto de análise desta auditoria interna em outro momento. No entanto não observamos atendimento às recomendações apontadas.

Nos trabalhos de auditoria, as constatações nos processos analisados demonstram que existe um controle fragilizado em se tratando de instrução processual, com ausência de documentos hábeis significativos e informações consistentes, claras e precisas. Enfatizamos a continuidade na inobservância ao atendimento às regras do edital e legislação vigente.

Cabe ressaltar que houve restrições aos trabalhos de auditoria com relação a demora das respostas às solicitações de auditoria. O lapso de tempo fez com que solicitássemos processos escolhidos através do sistema, por esta auditoria. Ao contrário, ficaria inviável a realização desta ação.

Informo que o trabalho realizado por esta unidade de Auditoria Interna possui caráter preventivo, a fim de verificar o cumprimento da legislação e no intuito de evitar possíveis penalidades por parte dos órgãos de controle.

Com o intuito de fornecer maior transparência e consistência aos procedimentos relacionados com a área de Auditoria Interna – AUDIN, recomendamos o envio deste relatório para ciência do Reitor e do Pró-Reitor de Administração e Coordenação de Engenharia.

Em face dos exames realizados, somos de opinião que as unidades envolvidas devam adotar as medidas apontadas no item 4.1.1, em relação às fragilidades encontradas neste exame de auditoria.

Por fim, recomenda-se dar ciência à Controladoria Geral da União – CGU, conforme estabelecido no artigo 12º, da Instrução Normativa CGU n.º 24/2015.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna



Nome: **Marinilce Oliveira Araújo**

Cargo: Auditora

Assinatura:

Marinilce O. Araújo

*De acordo
Mariana Machado
Chefe da Auditoria Interna*

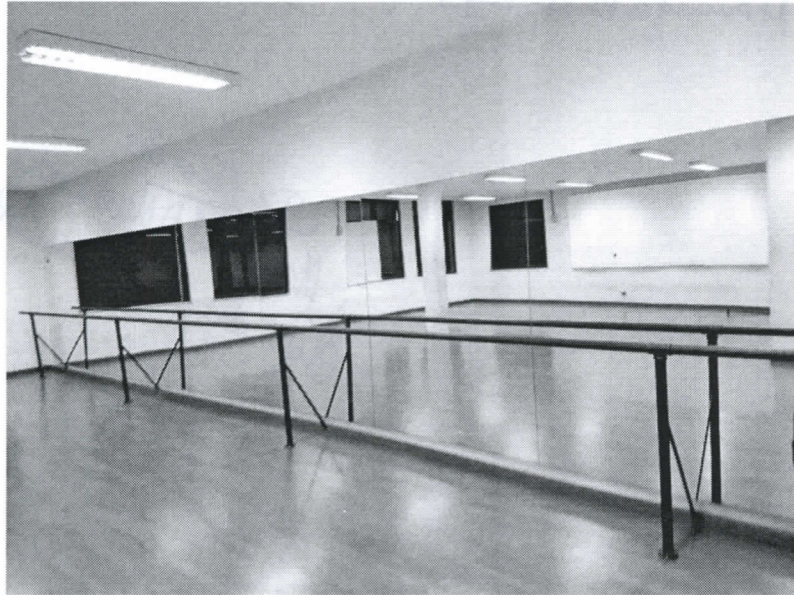


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

ANEXO I – Relatório 01/2018

BLOCO III
SALA 301 – DANÇA



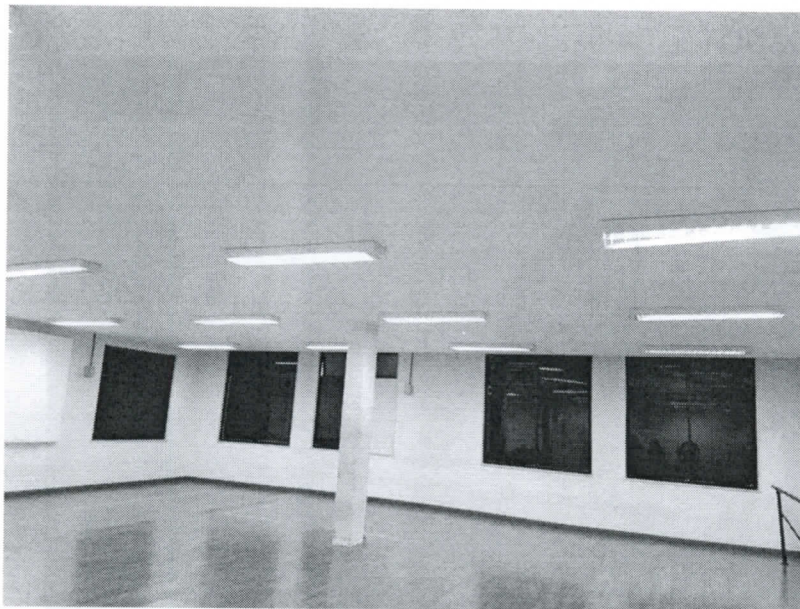
Avenida Rio Branco 135/1310 a 1313 - Rio de Janeiro - RJ - 20.040-912
(21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br
<http://www.unirio.br/audin>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO



Auditoria Interna



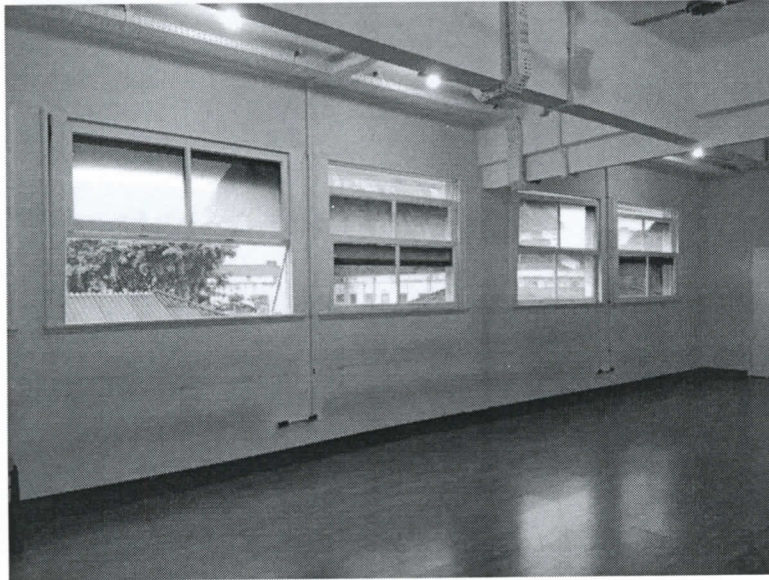
Avenida Rio Branco 135/1310 a 1313 - Rio de Janeiro - RJ - 20.040-912
(21) 2542-6013 / 6023 - auditoria@unirio.br
<http://www.unirio.br/audin>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

SALA 302 – DANÇA



Avenida Rio Branco 135/1310 a 1313 - Rio de Janeiro - RJ - 20.040-912
(21) 2542-6013 / 6023 - auditoria@unirio.br
<http://www.unirio.br/audin>

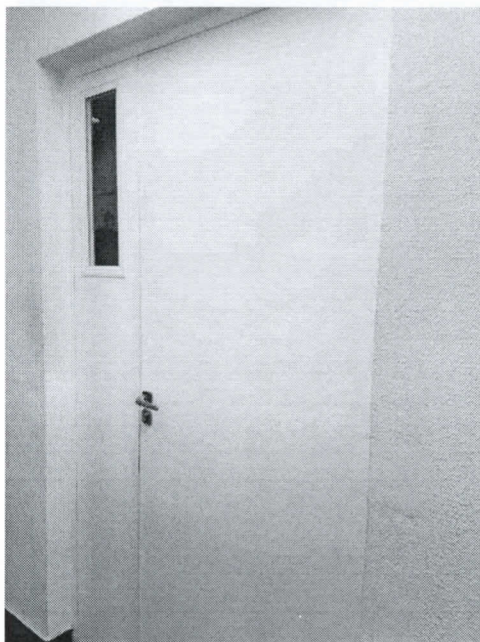


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna



SALA 303 – CENÁRIOS

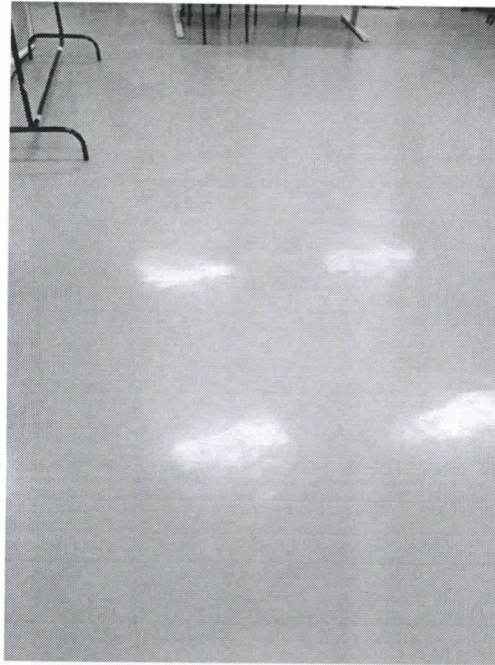


Avenida Rio Branco 135/1310 a 1313 - Rio de Janeiro - RJ - 20.040-912
(21) 2542-6013 / 6023 - auditoria@unirio.br
<http://www.unirio.br/audin>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna



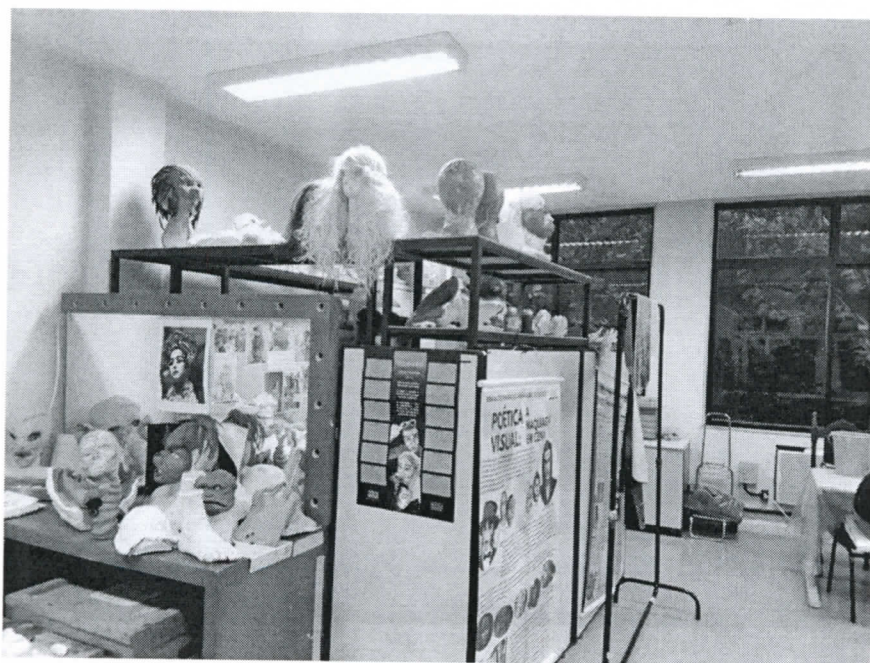
Avenida Rio Branco 135/1310 a 1313 - Rio de Janeiro - RJ - 20.040-912
(21) 2542-6013 / 6023 - auditoria@unirio.br
<http://www.unirio.br/audin>





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna



Avenida Rio Branco 135/1310 a 1313 - Rio de Janeiro - RJ - 20.040-912
(21) 2542-6013 / 6023 - auditoria@unirio.br
<http://www.unirio.br/audin>



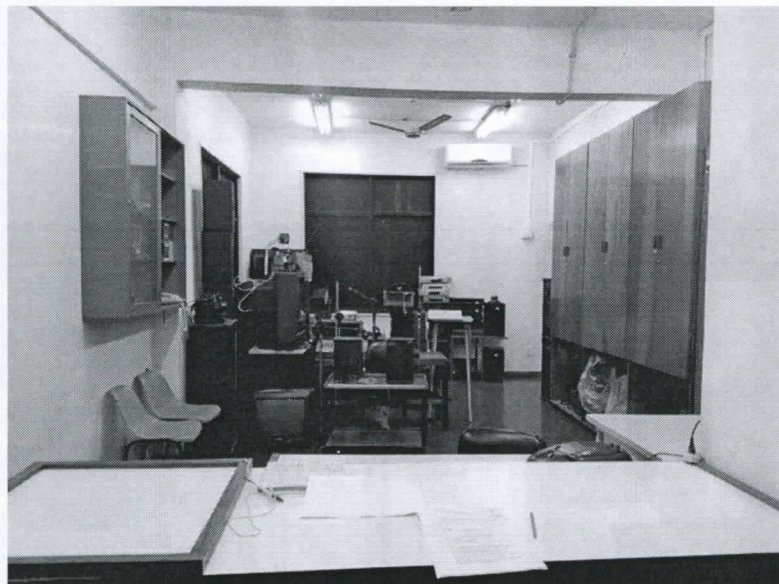


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna



SALA 402



Avenida Rio Branco 135/1310 a 1313 - Rio de Janeiro - RJ - 20.040-912
(21) 2542-6013 / 6023 - auditoria@unirio.br
<http://www.unirio.br/audin>

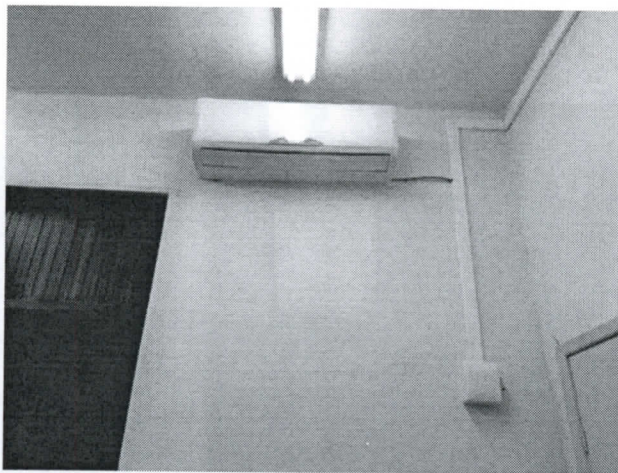




UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO



Auditoria Interna



Avenida Rio Branco 135/1310 a 1313 - Rio de Janeiro - RJ - 20.040-912
(21) 2542-6013 / 6023 - auditoria@unirio.br
<http://www.unirio.br/audin>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

HALL 4º ANDAR





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO



Auditoria Interna

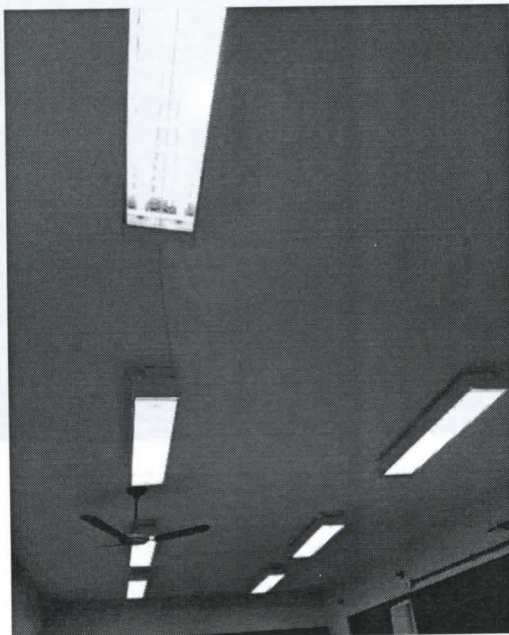
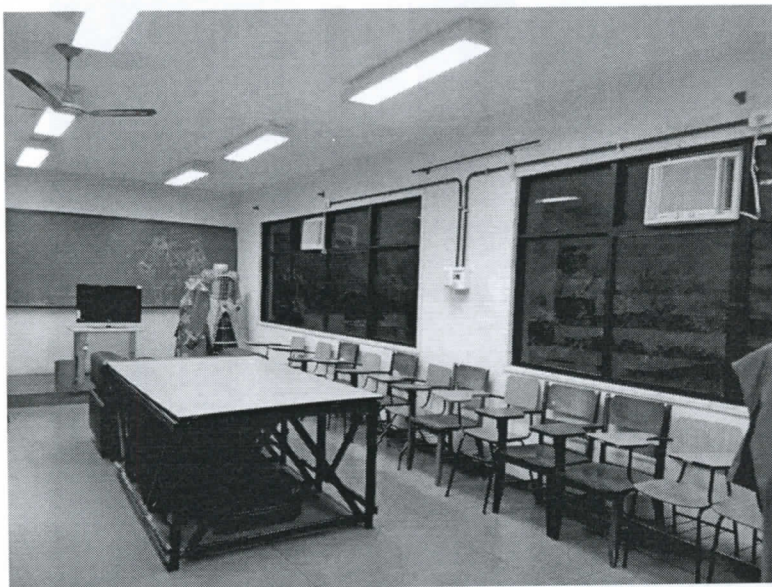




UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

BLOCO IV
SALA 303 – CENOGRAFIA



Avenida Rio Branco 135/1310 a 1313 - Rio de Janeiro – RJ - 20.040-912
(21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br
<http://www.unirio.br/audin>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna



CORREDOR 3º ANDAR





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

QUADRA POLIESPORTIVA SOBRE A LAJE DE COBERTURA DO RESTAURANTE ESCOLA





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

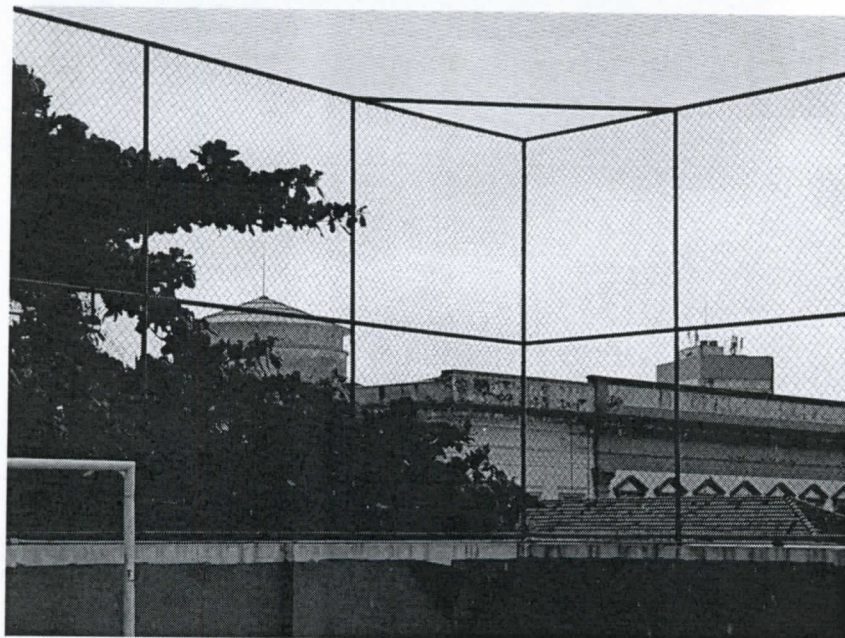
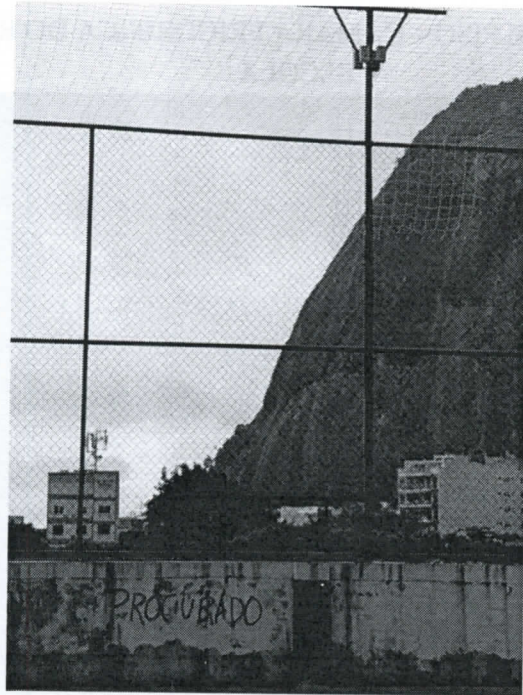


Avenida Rio Branco 135/1310 a 1313 - Rio de Janeiro - RJ - 20.040-912
(21) 2542-6013 / 6023 - auditoria@unirio.br
<http://www.unirio.br/audin>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna



Avenida Rio Branco 135/1310 a 1313 - Rio de Janeiro - RJ - 20.040-912
(21) 2542-6013 / 6023 - auditoria@unirio.br
<http://www.unirio.br/audin>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

REVESTIMENTO DE PISO – CÂMARA FRIGORÍFICA DO RESTAURANTE
ESCOLA.



Avenida Rio Branco 135/1310 a 1313 - Rio de Janeiro - RJ - 20.040-912
(21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br
<http://www.unirio.br/audin>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna



Avenida Rio Branco 135/1310 a 1313 - Rio de Janeiro - RJ - 20.040-912
(21) 2542-6013 / 6023 - auditoria@unirio.br
<http://www.unirio.br/audin>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna



Avenida Rio Branco 135/1310 a 1313 - Rio de Janeiro - RJ - 20.040-912
(21) 2542-6013 / 6023 - auditoria@unirio.br
<http://www.unirio.br/audin>